



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 965, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Cria Crédito Especial.**

**LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER  
Unidade.....: 1 – MDE  
Função.....: 12- Educação  
Subfunção.....:361 - Ensino Fundamental  
Programa.....: 5 -MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
Atividade.....: 1403 CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA  
DAS EMEFs  
Classificação Orçamentária: 4.44.90.51.93.00.00 BENFEITORIAS EM  
PROPRIEDADES DE TERCEIROS R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior: Recurso LIVRE - R\$ 35.000,000

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS  
DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes  
Secretário da Administração e Fazenda